



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 830/2023 - CIB Goiânia, 25 de julho de 2023

Aprova a habilitação do serviço do Centro Especializado de Reabilitação – CER IV, do Município de Jataí, nas modalidades Intelectual, Auditiva, Visual e Física com Estomias, com abrangência para a Macrorregião Sudoeste.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- 2 – A Resolução nº 022/2013 – CIB, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 3 – A Resolução nº 067/2013 – CIB que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 4 – A Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 26 de junho de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de junho de 2023, a habilitação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, de Jataí, nas modalidades: intelectual, auditiva, visual e física com estomias, com abrangência para a Macrorregião Sudoeste.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 131/2017 – CIB, de 14 de novembro de 2017 e a Resolução nº 204/2018 – CIB, de 20 de setembro de 2018.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 25/07/2023, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50007746** e o código CRC **1271CC7C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010037690



SEI 50007746